MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE-PRPG

DECISÃO Nº 6420 / 2025 - PPGBIO (11.01.29.17.42)

Nº do Protocolo: 23082.016894/2025-59

Recife-PE, 25 de junho de 2025.

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA - CCD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE - PPGBio

DECISÃO Nº 076/2025 – CCD/PPGBIO

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade CCD/PPGBio, da UFRPE, em sua **Reunião Ordinária** realizada de forma remota em **12/06/2025**, deste Programa de Pós Graduação em Biodiversidade PPGBio, da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, resolve, na unanimidade de seus membros presentes, **APROVAR** as **Orientações para Atividade de Qualificação de tese/dissertação**, a saber:

Orientações para

PPGBio

ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO DE TESE/DISSERTAÇÃO

- ## Informações iniciais aos membros

O exame de qualificação de mestrado/doutorado consiste na apresentação e defesa do primeiro capítulo da dissertação/tese, redigido no formato de artigo científico, seguindo as normas de formatação da revista para a qual o trabalho será submetido.

Em relação aos prazos, o aluno de Mestrado tem até o 18º mês do curso para Qualificar, enquanto que o aluno de Doutorado deve estar entre o 18º e 36º mês do curso, contados a partir da matrícula, conforme, respectivamente, os Artigos 62 e 63 do Regimento Interno do Programa.

Quanto aos critérios para composição de banca, o(a) pesquisador(a) convidado(a) para compor as bancas examinadoras deve ter publicações científicas em periódicos indexados nos últimos quatro (4) anos anteriores à data da defesa, incluindo o ano corrente, exigindo-se a comprovação de, no mínimo, 2 (dois) artigos com qualis maior ou igual a A4 na área de Biodiversidade da CAPES.

Para composição das bancas examinadoras de trabalhos teses e dissertações, é necessário que sejam garantidos padrões mínimos de **imparcialidade**, e regulados potenciais conflitos de interesse, evitando-se que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, filiação, cônjuge, companheiro(a), societárias e/ou comerciais entre si ou com os(as) discentes. (Instrução Normativa PRPG nº 02/2023.)

- ## Normas para a realização da Atividade de Qualificação

1. Para qualificar, o discente precisa ter cumprido todos os créditos em disciplinas obrigatórias e ter comprovado a proficiência em língua estrangeira.

2.

O formato das defesas deve ser **público**, podendo ser através de plataforma virtual Meet (com possibilidade de ser gravada), 100% presencial, ou ainda, híbrida (pelo Meet e Sala 01 ou Auditório do PPGBio, simultaneamente).

3. O orientador e o coorientador não podem compor a banca, mas serão responsáveis, um dos dois, por mediar a sessão do exame de qualificação. Em seu impedimento por algum motivo, caberá a Secretaria do Programa assumir o gerenciamento da sessão.

4. O orientador e o aluno encaminharão para Secretaria do Programa o formulário de agendamento da Qualificação devidamente preencido e assinado, num prazo máximo de 30 dias antes da data prevista para Qualificação, a fim de que possa ser homologada em CCD em tempo hábil. https://ww2.pgb.ufrpe.br/sites/default/files/documentos/Agendamento%20de%20Qualifica%C3%A7%C3%A3o%2

5. Após homologação da Banca Examinadora, a Secretaria do Programa ficará responsável por confeccionar um ofício-convite com as informações de data, local, horário, membros participantes e link de inscrição para que o público interessado possa assistir à defesa.

6. O aluno ficará responsável por enviar o ofício-convite e o material da tese/dissertação (seguindo o modelo constante nas Diretrizes do Exame de Qualificação vigente), até 10 (dez) dias antes da data agendada, para o e-mail da Banca Examinadora.

7. O **discente** terá até **30 (trinta) minutos** para **exposição oral** e **cada membro da banca** terá também, **até 30 (trinta) minutos de arguição.**

8. Os critérios de avaliação adotados são **APROVADO** ou **REPROVADO**.

9. A arguição pela banca examinadora deverá ser em forma de diálogo com o aluno, conforme Art. 61, inciso 3, e Art. 63, alínea "e" do Regimento Interno do Programa.

10. O exame de qualificação **deverá avaliar o conhecimento do(a) discente quanto às condições de atuar profissionalmente**, de forma correspondente ao título a ser obtido, e não exclusivamente avaliar o projeto ou os produtos da pesquisa. (Resol.CEPE, art. 34, *Parágrafo único.*)

11. Em caso de **reprovação**, o discente poderá submeter a um novo exame desde que não ultrapasse o prazo máximo de 18º mês do curso (Mestrado) e 36º mês do curso (Doutorado) e, em caso de **nova reprovação**, **o aluno será desligado do Programa**, conforme descrito no Art. 61, inciso 4, e Art. 63 alínea "f" do Regimento Interno do Programa.

12. **No dia da Qualificação**, o orientador/coorientador deverá abrir a sessão agradecendo a todos pela presença, em especial, à Banca Examinadora por ter aceitado o convite, ficando responsável por apresentá-los (nome/instituição), informá-los do tempo e da ordem da arguição (iniciando pelo membros mais externo geograficamente e concluindo com o membro interno) e solicitar, em seguida, a exposição oral do discente, perguntando antes, inclusive, se alguém teria objeção em gravar a defesa.

13. Após as considerações, a Secretária do Programa deverá se reunir com a banca examinadora numa sala privada para que os avaliadores possam atribuir o conceito do aluno. Em seu impedimento por algum motivo, caberá ao orientador/coorientador essa função, ciente de que não poderá fazer qualquer julgamento.

14.

Ao final, a Secretária do Programa fará a leitura da Ata do Exame de Qualificação e, em seu impedimento por qualquer motivo, será lida pelo orientador/coorientador.

15. **Encerrada a sessão**, a Secretária do Programa enviará por e-mail a Ata do Exame de Qualificação para que a Banca Examinadora e o discente possam assiná-la eletronicamente pelo sistema **gov.br** ou por qualquer outra plataforma digital. Além disso, será enviada uma declaração de participação para os avaliadores.

Em 12/06/2025

SALA DE REUNIÕES DO PPGBIO/UFRPE

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 11:29)
ARIADNE DO NASCIMENTO MOURA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 2118658

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 07:35)
MARIA CYNARA LELEU DA COSTA
AUX EM ADMINISTRACAO
PPGBIO (11.01.29.17.42)
Matrícula: 2381228

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 09:07)
MARTIN ALEJANDRO MONTES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 2647620

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 16:16)
MAURO DE MELO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1803963

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:14)
SARAH MARIA ATHIE DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1094495

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 11:11)
WATSON ARANTES GAMA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGBIO (11.01.29.17.42)
Matrícula: 3051209

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 13:13)
JÚLIA ISABELLE FREIRE PERES QUINTAS
DISCENTE
Matrícula: 20251003325

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 09:55)
ELCIDA DE LIMA ARAÚJO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 590.575.304-06

Visualize o documento original em **https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6420**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **16603c7d81**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE-PRPG

DECISÃO Nº 6423 / 2025 - PPGBIO (11.01.29.17.42)

Nº do Protocolo: 23082.016897/2025-92

Recife-PE, 25 de junho de 2025.

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA - CCD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE - PPGBio

DECISÃO Nº 079/2025 – CCD/PPGBIO

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade CCD/PPGBio, da UFRPE, em sua **Reunião Ordinária** realizada de forma remota em **12/06/2025**, deste Programa de Pós Graduação em Biodiversidade PPGBio, da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, resolve, na unanimidade de seus membros presentes, **APROVAR** a **Atualização das Diretrizes para Qualificação de Doutorado** no que diz respeito à **nova estrutura de redação**, a saber: **1- apresentação + 2 - fundamentação teórica + 3 - artigo completo + 4 - cronograma de próximas etapas. 1, 2 e 3 seguem o modelo final de dissertações e teses.**

Em 12/06/2025

SALA DE REUNIÕES DO PPGBIO/UFRPE

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 11:26)
ARIADNE DO NASCIMENTO MOURA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 2118658

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 07:53)
MARIA CYNARA LELEU DA COSTA
AUX EM ADMINISTRACAO
PPGBIO (11.01.29.17.42)
Matrícula: 2381228

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 09:07)
MARTIN ALEJANDRO MONTES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 2647620

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 16:16)
MAURO DE MELO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1803963

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 10:14)
SARAH MARIA ATHIE DE SOUZA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DB (11.01.07)
Matrícula: 1094495

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 11:11)
WATSON ARANTES GAMA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGBIO (11.01.29.17.42)
Matrícula: 3051209

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 09:54)
ELCIDA DE LIMA ARAÚJO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 590.575.304-06

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 13:13)
JÚLIA ISABELLE FREIRE PERES QUINTAS
DISCENTE
Matrícula: 20251003325

Visualize o documento original em **https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6423**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **25/06/2025** e o código de verificação: **eb70b6d158**